



# PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua da Glória, 290 – 6º Andar – Centro Cívico – CEP 80030-060. Telefone (41) 3250-1704

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0002110-57.2009.8.16.0188 PROJUDI)

O Doutor FÁBIO RIBEIRO BRANDÃO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **Autos nº 0002110-57.2009.8.16.0188 (PROJUDI)**, movido por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em face CENTRO DE EVENTOS G BERTÉ LTDA ME - SISTEMA X (CNPJ: 05.021.812/0001-56), serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as condições gerais estipuladas:

**1º Leilão em 17/03/2020 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

**2º Leilão em 31/03/2020 às 13h00min**, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

**MODALIDADE DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, Telefone 0800-052-4520, com transmissão ao vivo pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99870-7000.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** (1) UMA MESA DE SOM E MIXAGEM, USADA, EM ESTADO NORMAL DE USO: KIT PIONEER DJ COM DOIS CDJ-850 MAIS UM MIXER DJM-800; E (2) UMA CAIXA DE SOM ATIVA BLG 750 W RXA 15P90U, USADA, EM ESTADO NORMAL DE USO.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Mariano Torres, 317, Centro, Curitiba/PR.

**DEPOSITÁRIO:** Leiloeiro Público Oficial Designado (mov. 362.1).

**VISITAÇÃO E VISTORIA:** Agendar com o Leiloeiro designado através do site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99870-7000.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** (1) R\$ 7.100,00; e (2) R\$ 600,00, totalizando o valor de R\$ 7.700,00 (mov. 466.1).

**DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 10.734,26, sujeito à atualização.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos.

**REMUNERAÇÃO DO LEILÃO:** A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da dívida, a ser sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** **1ª Observação:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; **2ª Observação:** A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e **3ª Observação:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

**INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES:** O(s) bem(s) será(ão) entregue(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive o(s) de natureza fiscal (conforme art. 130, § único, do CTN). O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 02/03/2020. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**FÁBIO RIBEIRO BRANDÃO**  
Juiz de Direito